



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 038/2024
18/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 80.300,00(Oitenta Mil Trezentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 398.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2096	Manutenção do FUNDEB - 30%		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15420000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	20.000,00
02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
2188	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	55.300,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	55.300,00
		Total da Unidade R\$	55.300,00
02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2290	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16610000 Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
		Total da Unidade R\$	5.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	80.300,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 80.300,00

Dotações Anuladas

02.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2096	Manutenção do FUNDEB - 30%		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15420000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	20.000,00
02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas

02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
1187	Implantação e Ampliação Rede de Iluminação Pública			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	40.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
			Total da Unidade R\$	40.000,00
02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2290	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	16610000	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais	5.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
			Total da Unidade R\$	5.000,00
02.08.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE			
2303	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	4.800,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	10.500,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	15.300,00
			Total da Unidade R\$	15.300,00
			Valor Total Anulado R\$	80.300,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 18 de abril de 2024

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49